



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 538

-Dá denominação a rua de
Dr. Lund.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por
seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguin-
te lei.-

Artº 1º - Receberá a denominação de Rua Lin-
coln Viana a rua recém aberta em Dr. Lund, ligando a ponte antiga
á atual que dá acesso a BR. Belo Horizonte-Brasília.

Artº 2º - Revoga-se as disposições em contrá-
rio, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão
fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 25 de junho de 1.969.


César Julião de Salles
Prefeito Municipal


João Batista da Costa Alves
Secretário